

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ



LEI Nº 1091/3004.

EMENTA: Conceder aumento salarial aos Professores Municipais do Ensino Infantil E da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ ESTADO DE PERNAMBUCO,
faço saber que a Câmara aprovou e eu Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizar a conceder 6,62% de aumento sobre os vencimentos dos Professores do ensino Infantil deste Município.

Art. 2º - os recursos disponíveis para a concessão do aumento salarial de que trata o artigo anterior, correrão por conta das dotações orçamentárias específicas e constantes ao orçamento vigente do corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Junho de 2004.



DONATO GOMES DE ARAÚJO
Prefeito.

Rua Cicero Torres, 118 - Centro - Inajá - PE - CEP: 56.500.000
Fone: (81) 3840 - 1156 / 3840 - 1246 - CNPJ: 10.106.219/0001-23